

Resolução nº : 15904/98
Protocolo nº : 291321/98
Origem : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU
Interessado : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE QUEDAS DO IGUAÇU e SECR, relativo ao exercícios de 1996 e 1997, na importância de R\$ 5.724,60 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência